Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto
Protocolo Geral
12-Set-2014-09:18-021034-1/2

MENSAGEM Nº 196/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando à aprovação de Credito Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado a aquisição de utensílios de cozinha para equipar as escolas de educação infantil.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 26/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**27.037,63**
0039	**Manutenção do Ensino**	**-27.037,63**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	**Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil**	**27.037,63**
2.095	**Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital**	**-27.037,63**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DPTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	27.037,63

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DPTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.248,95
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	-9.788,68

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 260/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 260/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Convênio nº 431/2011 — Projeto Crescer em Família.

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil.
- 3.3.90.30 — Material de Consumo
- Fonte - 148

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**30**	**00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações;

		vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos creditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

***Art. 43**.A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*

....

***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 16 de setembro de 2014, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria estar apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 22 de setembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
4918 Fonte....: 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095 -						
	0,00	121.166,83	0,00	13.669,60	121.166,83	107.497,23
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610039.2.093000 Aquisicao de Uniformes para alunos da rede municipal						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
316 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	400.000,00	0,00	0,00	2.457,60	400.000,00	217.655,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.457,60
		179.886,91	179.886,91	0,00	177.429,31	2.457,60
123610039.2.094000 Manter o Conselho Municipal de Educacao						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
317 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	11.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
318 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	11.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610039.2.095000 Manutencao do Ensino Fundamental, Educacao Infantil, CMEI e Inclusao Digital.						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
319 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						
	1.500.000,00	0,00	135.400,00	0,00	1.364.600,00	1.362.658,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.941,98	1.941,98	0,00	1.941,98	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
320 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	2.000.000,00	200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	386.707,48
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.813.292,52	1.813.292,52	0,00	1.813.292,52	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
321 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						
	345.000,00	140.000,00	0,00	0,00	485.000,00	67.058,65
		0,00	0,00	0,00	0,00	49.157,79
		417.941,35	417.941,35	0,00	368.783,56	49.157,79
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
322 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	460.000,00	0,00	140.000,00	0,00	320.000,00	319.418,51
		0,00	0,00	0,00	142,15	0,00
		581,49	581,49	0,00	581,49	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
323 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	16.483,47
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		23.516,53	23.516,53	0,00	23.516,53	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
324 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	85.000,00	40.000,00	0,00	0,00	125.000,00	44.018,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		80.981,51	80.981,51	0,00	80.981,51	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
325 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	230.000,00	137.234,77	0,00	0,00	367.234,77	43.575,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		323.659,77	323.659,77	0,00	323.659,77	0,00
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES						
326 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						
	50.000,00	109.400,00	50.000,00	24.000,00	109.400,00	1.000,00
		25.000,00	17.210,00	0,00	12.410,00	4.800,00
		84.400,00	33.438,00	0,00	28.638,00	55.762,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
327 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	15.130,96

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 8 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		1.220,76	1.220,76	0,00	0,00	1.220,76
		24.869,04	24.869,04	0,00	23.648,28	1.220,76
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
328 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	1.000.000,00	0,00	0,00	1.896,74	1.000.000,00	101.906,91
		31.408,64	55.696,78	0,00	17.019,94	94.591,08
		896.678,85	863.930,18	482,50	769.339,10	126.857,25
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3358 Fonte....: 148 FNDE - MANUTENCAO						
	0,00	102.161,65	0,00	0,00	102.161,65	18.521,68
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		83.639,97	39.394,98	0,00	39.394,98	44.244,99
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
4591 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	0,00	400.000,00	0,00	189,15	400.000,00	16.960,23
		85.719,23	99.572,46	0,00	138.731,72	6.277,74
		382.850,62	224.043,53	0,00	217.765,79	165.084,83
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
329 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	19.045,17
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.000,00	954,83	45,17	954,83	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
330 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	1.500.000,00	600.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	421.287,32
		0,00	0,00	1.800,00	310.168,15	0,00
		1.680.512,68	1.678.712,68	1.800,00	1.678.712,68	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
331 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	1.353.081,43	0,00	0,00	109.079,39	1.353.081,43	141.926,81
		68.975,83	95.825,18	0,00	35.728,89	79.205,32
		1.102.453,65	877.979,89	378,42	798.774,57	303.300,66
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID				-17.248,95		
3359 Fonte....: 148 FNDE - MANUTENCAO						
	0,00	60.000,00	0,00	17.248,95	60.000,00	42.751,05
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
4592 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	0,00	50.000,00	0,00	30.232,98	50.000,00	13.777,52
		5.144,24	1.274,56	0,00	460,00	1.274,56
		5.989,50	2.119,82	0,00	845,26	5.144,24
3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
332 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	200.000,00	0,00	190.000,00	0,00	10.000,00	4.430,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.569,20	5.569,20	0,00	5.569,20	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				-9.788,68		
3360 Fonte....: 148 FNDE - MANUTENCAO						
	0,00	100.000,00	0,00	20.466,87	100.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	29.434,20	0,00
		79.533,13	79.533,13	0,00	79.533,13	0,00
123610039.2.096000 Manutencao das atividades do Transporte Escolar e adequacao de veiculos						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
334 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						
	850.000,00	0,00	294.791,29	0,00	555.208,71	274.526,79
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		280.681,92	280.681,92	0,00	280.681,92	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
335 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						
	195.500,00	0,00	0,00	0,00	195.500,00	112.713,13
		0,00	0,00	0,00	0,00	10.113,32
		82.786,87	82.786,87	0,00	72.673,55	10.113,32
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
336 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 260/2014

Através da Mensagem nº 196/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 260/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a aquisição de utensílios de cozinha para equipar as escolas de educação infantil.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e art. 42 na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria esta acompanhada do Balancete da Despesa, o qual evidencia o saldo existente, estando apta a seguir seu tramite normal. Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 22 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Set-2014-17:50-002196-1/1

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Presidente

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 260/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	27.037,63
0039	Manutenção do Ensino	-27.037,63

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	27.037,63
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	-27.037,63

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	27.037,63

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.248,95
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	-9.788,68

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 4 E 5 DE OUTUBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6197 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.438, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	27.037,63
0039	Manutenção do Ensino	-27.037,63

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	27.037,63
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	-27.037,63

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	27.037,63

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.248,95
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	-9.788,68

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.695, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.438, de 2 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	27.037,63
0039	Manutenção do Ensino	-27.037,63

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	27.037,63
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	-27.037,63

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	27.037,63

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.248,95
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	-9.788,68

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0698

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.438, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	27.037,63
0039	Manutenção do Ensino	-27.037,63

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	27.037,63
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	-27.037,63

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	27.037,63

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.248,95
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	-9.788,68

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____ Pág: "B" _____

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Com15453

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0698

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.595, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.438, de 2 de outubro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	27.037,63
0039	Manutenção do Ensino	-27.037,63

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	27.037,63
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	-27.037,63

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	27.037,63

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.248,95
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	-9.788,68

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod115157

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 260/2014

MENSAGEM Nº: 196/2014

RECEBIDA EM: 12 de setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 27.037,63 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.
(destinado a aquisição de utensílios de cozinha para equipar as escolas de educação infantil)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 15/09/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 22/09/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 29/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 01/10/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Claudemir Zanco – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 472, de 2 de outubro de 2014.

Lei nº 4438, de 2 de outubro de 2014. Decreto nº 7595, de 2 de outubro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6197, de 4 e 5 de outubro de 2014, p. B3; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 698, de 6 de outubro de 2014.